

## LEI Nº726/2022

Dispõe sobre o reajuste da verba de representação do Presidente Do Poder Legislativo da Municipal.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam reajustado o valor da verba de representação mensal concedida ao Presidente do Poder Legislativo Municipal para o percentual de 70% (setenta por cento) do subsídio do vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo Municipal, a contar de 01 de fevereiro de 2022.


**ART. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

**ART. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 16 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

Câmara de Vereadores de Calumbi  
1ª Secretária  
Protocolo Nº 16  
Calumbi 16/02/2022

  
Girleide Alves da Costa  
Controle Interno  
Matrícula 01  
CPF: 435.591.744-49

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE</b>
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE. <u>16 DE 02 DE 2022</u>
<u>ERIVALDO JOSÉ DA SILVA</u> MAT. <u>1011.05/2021</u>